



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 10/SUB-MG/STLP/2022 do
TERMO DE CONTRATO n° 02/SUB-MG/STLP/2020**

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO : Prestação de serviços técnicos de manejo de árvores no município de São Paulo, em área geográfica da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, através de 2 (duas) equipes.
OBJETO DO ADITAMENTO : Prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses
PERÍODO : 02/07/2022 a 01/10/2022
VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 575.235,60
PROCESSO SEI N° : 6058.2020/0000577-2

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua São Brás, nº 58, Chácara Califórnia, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.542.939/0001-03, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Senhor **Fabiano Alves Filardi**, Sócio Diretor, R.G. nº 25.775.664-4, C.P.F. nº 288.948.858-60, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo SEI nº 6058.2020/0000577-2, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao **Termo de Contrato nº 02/SUB-MG/STLP/2020**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula Quinta do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 02/07/2022 e a terminar em 01/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ 575.235,60 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº **47.10.15.452.3005.2705.3390.3900.00** do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 55.604/2022, no valor de R\$ 458.317,86 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) e Nota de Empenho nº 55.607/2022, no valor de R\$ 116.917,74 (cento e dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº **02/SUB-MG/STLP/2020**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

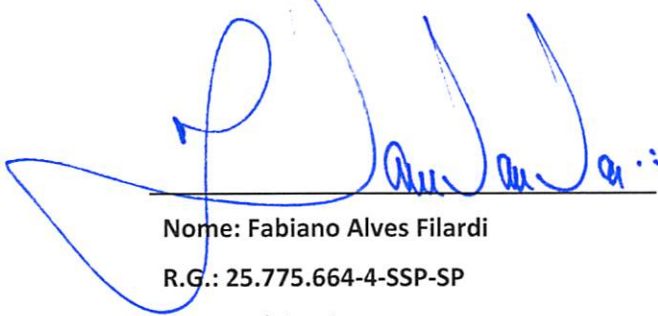
São Paulo, 01 de julho de 2022.



ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito

SUB-MG




Nome: Fabiano Alves Filardi

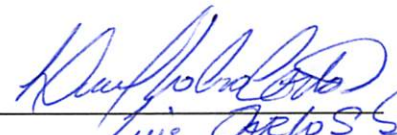
R.G.: 25.775.664-4-SSP-SP

Cargo: Sócio Diretor

Testemunhas:



Nome: Regicene Ap. de Lima
R.G. 19.850720



Nome: Luis Carlos Sabino da Costa
R.G.: 11.253.943-9